



149
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

RELATÓRIO DE ANÁLISE - DOCUMENTOS TÉCNICOS
Edital Concorrência Pública 011/2014

Processo Administrativo nº. 007.624/2016

Empresa Licitante: RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objetivo:

Análise técnica do procedimento licitatório decorrente do Edital supra, pelos Servidores Públicos Municipais designados pela Portaria Municipal nº. 035/2016.

Das preliminares:

Mediante Portaria Municipal nº. 035/2016 a qual designa Servidores para análise técnica do processo licitatório da limpeza pública, é importante frisar que tais análises foram realizadas essencialmente junto aos documentos cuja exigência previstas no item 10.2 ao 10.8 do instrumento convocatório, sem contudo intervir em etapas anteriores do referido certame.

Assim sendo, os trabalhos foram divididos obedecendo a competência e capacidade de conhecimento de cada Servidor no tocante aos documentos ora exigidos, ficando portanto os Servidores Srs. Ézio Sena - Secretário Municipal de Meio Ambiente, e Cecília Ferraz dos Santos - Engenheira Agrônoma, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho ambiental; e por outro lado, os Srs. Ari Marcos Figueiredo Sousa - Engenheiro Civil e Wesley Tavares da Costa - Agente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho técnico administrativo, conforme subdivisão apresentada logo abaixo.

Desta feita, o setor de Licitações e Contratos, em data de 19/05/2016, submeteu o processo administrativo em epígrafe, fazendo constar documentos apresentados pela empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - cujas folhas 001/178, haja vista tal empresa ter sido notificada por intermédio do Diário Oficial dos Poderes do Estado - fls.004, quanto ao cumprimento do item 10 do edital e seus subitens, para os Lotes I, II, III e V, tendo a mesma apresentado neste os documentos decorrentes do Lote I, cabendo portanto os Servidores nomeados pela Portaria nº. 035/2016 - cópia às fls. 178, proceder as devidas análises técnicas pertinentes.

ECP
OB
149



180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Em face aos documentos apresentados, tais análises ficaram assim distribuídas:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - análise / servidores:
Ari Marcos Figueiredo Sousa e Wesley Tavares da Costa.

Item	Descrição
10.3	Plano de Trabalho contendo: a) Organograma; b) Plano de Execução dos serviços.
10.4	Planilha de Composição de Custos
10.5	Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
10.6	Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas.
10.8	Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL - análise / servidores:
Ézio Sena e Cecília Ferraz dos Santos.

Item	Descrição
Item 10.5	Licença emitida pelo IEMA-ES, para atividade de Serviço de Coleta de Resíduos, válida na data de sua apresentação.
	Licença emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta e transportes de resíduos provenientes da construção civil (inertes), válida na data de sua apresentação.
	Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação.
Item 10.7	Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

Do Item 10.3 → Plano de Trabalho:

Vale ressaltar que o item 10.3 constante do Edital, subdivide-se em dois subitens, quais sejam:

- a) Organograma contemplando a equipe administradora dos Serviços nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando ao mesmo a relação da equipe técnico-administrativa;
- b) Plano de execução dos serviços com descrição dos métodos de Serviços da empresa licitante complementando suas especificações técnicas.



181
K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Sendo assim, passamos a expor sistematicamente a análise procedida em atendimento dos subitens em referência "a" e "b":

Subitem "a":

Consta às fls. 012, item 1.1.2 que visa apresentar Organograma Funcional desenvolvido pela empresa licitante, organograma este que define a estrutura hierárquica, de modo que atende a exigência do presente subitem.

Subitem "b":

O Plano de Trabalho apresentado pela empresa tem em seu índice os seguintes itens abordados:

- 1.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA;
 - 1.2 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOM./COM. (RSD/RSC);
 - 1.3 - COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES;
 - 1.4 - COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTE;
 - 1.5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;
 - 1.6 - SERVIÇOS MANUAL DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CAPINA, ROÇAGEM, RASPAGEM, RASTELAMENTO, LIMPEZA MANUAL DE FEIRAS E MERCADO MUNICIPAL, LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS E CAIAÇÃO DE MAIO-FIO;
 - 1.7 ENCARREGADO DE TURMA;
 - 1.8 EQUIPAMENTOS DE APOIO;
- TERMO ENCERRAMENTO.

Assim, passamos a analisar os documentos bem como informações relacionadas ao Lote I:

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO TIPO DOMICILIAR

O presente item encontra descrito à partir das fls. 021 do Plano de Trabalho ora apresentado, onde passamos a fazer abaixo as considerações que julgamos necessário.

Equipamentos:

A empresa licitante apresenta cálculo visando obter a quantidade de viagens/dia, em função da demanda, onde informa que haverá 04 (quatro) caminhões compactadores de lixo de 15m³ e 01 (um) caminhão compactador reserva, o que em tese, totaliza um montante de 05 (cinco) caminhões.

Já às fls. 011 do referido Plano, a empresa licitante garante / estima, a quantidade de 06 (seis) caminhões compactadores, sem contudo considerar qualquer reserva.

Por outro lado, o Projeto Básico parte integrante do procedimento licitatório, faz uma previsão de 07 (sete) equipes para tal atividade, conforme detalhamento na tabela abaixo:



182
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

QUANT. EQUIPE	HORÁRIO		LOCALIDADE/REGIÃO
	Início	Fim	
2	07:00	14:00	São Mateus - Balneário de Guriri
3	07:00	14:00	São Mateus - Bairros Diversos
2	14:00	22:00	São Mateus - Região Central
TOTAL	7		
OBS: A reserva técnica de 10%, ocorrerá nos períodos sazonais.			

Com isso, subentende-se que a quantidade de equipamentos (caminhão compactador de lixo) deve-se obedecer a quantidade de 07 (sete) - considerando a reserva técnica.

Face ao exposto, consideramos que o Plano de Trabalho ora apresentado não está em conformidade com o Projeto Básico, visto a empresa ter previsto quantidade menor de equipamentos.

Mão-de-Obra:

A empresa licitante visou dimensionar a quantidade de motoristas de acordo com as rotas estabelecidas pela mesma; portanto, considerando as 08 (oito) rotas estabelecidas, foram previsto uma quantidade de 09 (nove) motoristas, sendo 01 (um) reserva, fato este que se confirma na tabela de mão-de-obra apresentada às fls. 010.

De igual forma, fora dimensionado uma quantidade de 26 (vinte e seis) coletores de RSD/RSC, sendo 02 (dois) reserva, fato este que se confirma na tabela de mão-de-obra apresentada às fls. 010.

No caso em questão, percebe-se que a quantidade de motoristas bem como coletores atende a demanda conforme especificação contida no Projeto Básico.

COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INERTE)

O presente item encontra descrito à partir das fls. 024 do Plano de Trabalho ora apresentado, onde passamos a fazer as considerações que julgamos necessário abaixo:

Equipamentos:

A empresa licitante apresenta para efeito de equipamento 01 (um) caminhão caçamba com capacidade de 6/8 m³, trabalhando em turno único, estando portanto de acordo com o Projeto Básico.



185
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Mão-de-Obra:

A mão-de-obra prevista no Projeto Básico para o presente item, faz a previsão de 01 (um) motorista e no mínimo (02) coletores. Contudo, no Plano de Trabalho ora analisado, a empresa licitante para efeito da referida prestação de serviço, faz constar somente a previsão do motorista, descartando os coletores.

Portanto, fica o presente item comprometido no sentido da mão-de-obra apresentada não estar de acordo com o Projeto Básico.

COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INERTE):

O presente item encontra descrito à partir das fls. 025 do Plano de Trabalho ora apresentado, onde passamos a fazer as considerações que julgamos necessário abaixo:

DA REMOÇÃO DE ENTULHOS COM CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM EMPREGO DE CAMINHÃO POLI-GUINCHO:

Equipamentos:

A empresa licitante apresenta para efeito de equipamento 02 (dois) caminhões dotado de implemento de poli-guincho, com capacidade para transporte de duas caixas de 5m³ por viagem, trabalhando em turno único.

Já às fls. 011 do referido Plano, a empresa licitante garante / estima, a quantidade de 01 (um) caminhão dotado de implemento de poli-guincho, sem contudo considerar qualquer reserva.

Contudo, mesmo diante da discrepância entre uma informação e outra (fls. 011 e 025) em relação a quantidade de equipamento (caminhão), será considerada aquela que visa atender o Projeto Básico.

Encontra-se previsto ainda a mobilização de 42 (quarenta e duas) caixas estacionárias metálicas com capacidade de 5m³.

Face aos equipamentos ora apresentados, informamos que os mesmos estão em consonância com o Projeto Básico.

Mão-de-Obra:

A mão-de-obra prevista no Projeto Básico para o presente item, faz a previsão de 02 (dois) motoristas e 02 (dois) ajudantes. Contudo, no Plano de Trabalho ora analisado, a empresa licitante faz constar somente a previsão dos motoristas (02), descartando os ajudantes.

Portanto, fica o presente item comprometido no sentido da mão-de-obra apresentada não estar de acordo com o Projeto Básico.



185
b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Do Planejamento dos Serviços:

A empresa licitante, às fls.026, impõe expressamente regra até o momento considerada estranha ao município, onde, afirma que o serviço de recolhimento dos resíduos (inertes), estará disponível para a população para um volume de até 5,0 m³ por mês, onde, nos casos em que o munícipe requisitar o serviço mais de uma vez, será cobrado uma taxa, referente à prestação deste serviço, com o recolhimento para a PMSM (Prefeitura Municipal de São Mateus).

Ocorre que tal procedimento não foi encontrado em nenhum dos anexos pertencente ao processo licitatório cujo Edital 011/2014, contudo, considera-se descabido tal afirmação.

DA LIMPEZA SISTEMÁTICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Equipamentos:

A empresa licitante apresenta para efeito de equipamento 01 (uma) Pá-carregadeira; 03 (três) caminhões caçamba truck com PBT mínimo de 12 (doze) toneladas.

Face aos equipamentos ora apresentados, informamos que os mesmos estão em consonância com o Projeto Básico.

Mão-de-Obra:

Para efeito de mão-de-obra, a empresa faz a previsão de 03 (três) motoristas, e 02 (dois) coletores manual.

Face a mão-de-obra ora prevista, informamos que os mesmos estão em consonância com o Projeto Básico.

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O presente item encontra descrito à partir das fls. 029 do Plano de Trabalho ora apresentado, onde passamos a fazer as considerações que julgamos necessário abaixo:

A empresa licitante ao apresentar seu planejamento para execução da varrição, em sua explanação faz constar informações que vão de encontro com o estabelecido no Projeto Básico. A título de exemplo no que tange a frequência de varrição, tendo a mesma alterado a frequência do serviço em diversos locais, onde, se previa (Projeto Básico) uma frequência de varrição de 03 (três) vezes por semana, foi instituído no Plano de Trabalho da empresa varrer apenas 02 (duas) vezes.

Ademais, a quantidade mínima de varredores prevista no Projeto Básico, fora de 85 (oitenta e cinco), já a empresa em seu Plano de Trabalho, faz uma previsão de 52 (cinquenta e dois) varredores/Garis, com uma reserva técnica de 05 (cinco) trabalhadores, que, em tese, resultaria num total de 57 (cinquenta e sete) trabalhadores ao todo.



189
K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Tal fato pode ter sido em decorrência da alteração das frequências conforme narrado acima.

Portanto, o presente item (Varrição) fora apresentado de forma divergente ao que consta no Projeto Básico.

EQUIPE DE SERVIÇOS MANUAIS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, CAPINA, ROÇAGEM, RASPAGEM, RASTELAMENTO, LIMPEZA DE FEIRAS E MERCADO MUNICIPAL, LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO.

O presente item encontra descrito à partir das fls. 034 do Plano de Trabalho ora apresentado, onde passamos a fazer as considerações que julgamos necessário abaixo:

É importante frisar que o conjunto dos serviços pertencente ao tópico acima, são executados por equipe denominada "equipe padrão", composta por profissionais cuja função "Garis".

Para composição da equipe padrão, a empresa apresentou às fls. 34, uma tabela contendo o dimensionamento de Garis para cada frente de trabalho, totalizando 53 (cinquenta e três) profissionais para atendimento das respectivas demandas, cujo quadro segue abaixo:

Equipe	Qtde M ² Estimada/Mês	Mão-de-obra
Equipe de Serviços Manuais	78.133,72 m ²	12 Garis
Equipe de Limpeza de Praia	52.560,38 m ²	07 Garis
Equipe de Limpeza de Feiras Livres e Mercado	17.451,44 m ²	07 Garis
Equipe de Caiação de Meio-fio	8.717,40 m ²	12 Garis
Garis de Apoio (Ajudantes de Pipa, Caçamba, Polí- guincho, Roçadeira, Pá Carregadeira)	201.737,01 m ²	12 Garis
Operador de Roçadeira	3.565,99 m ²	03 Garis
Total		53 Garis

É importante frisar que o Projeto Básico elaborado pelo município, não faz menção ao quantitativo mínimo de Garis para composição de tal equipe, ficando portanto a empresa licitante responsável em dimensioná-lo a título de atender as frentes de serviço constantes dos itens 1.0.5, 1.0.6, 1.0.7, 1.0.7.1, 1.0.8 e 1.0.9 da Planilha Base Orçamentária.

Além dos Garis, a empresa às fls. 040, demonstra numa tabela o dimensionamento de 06 (seis) Encarregados de Turma, sendo um para cada frente de serviço (itens 1.0.5, 1.0.6, 1.0.7, 1.0.7.1, 1.0.8 e 1.0.9 da Planilha Base Orçamentária).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Equipamentos:

A empresa licitante apresenta os equipamentos de apoio para assim dar suporte aos serviços em tela, onde assegura: que tais equipamentos estarão em perfeito estado de funcionamento e conservação, com no máximo 03 (três) anos de uso, quais sejam:

- 01 Caminhão Pipa (Capacidade de 8.000 litros);
- 01 Ônibus Urbano;
- 01 Veículo Leve (tipo utilitário);
- 03 Roçadeiras tipo Sthill FS 220 ou similar.

Face ao exposto, percebe-se que a empresa teve o cuidado em dimensionar o aparelhamento cuja previsão no Projeto Básico, bem como mão-de-obra que julgara necessária para atender as demandas dos serviços constantes dos itens previstos na Planilha Base Orçamentária - 1.0.5, 1.0.6, 1.0.7, 1.0.7.1, 1.0.8 e 1.0.9.

Do Item 10.4 → Planilha de Composição de Custos Unitário:

Em análise aos documentos apresentados pela empresa licitante no que tange ao cumprimento do presente item, cujas fls. 043/131, inicialmente em específico a Planilha de Preços Unitários - fls. 043, registramos o valor geral do Lote I no importe de R\$ 23.300.108,47 (vinte e três milhões, trezentos mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos), onde, passamos a examinar as composições de custo relativas aos respectivos itens do referido lote.

Em face à análise das planilhas de composições de custo unitário às fls. 060/130, observa-se que a empresa licitante no intuito de compor os custos do valor unitário do respectivo item de serviço, manipulou dados considerados basilares pertencentes a composição de custo desenvolvida pelo município, dados estes relacionados a "Horas Efetivas / mês"; "Dias Trabalhados"; "Horas Efetivas / dia"; bem como alteração das metas estabelecidas pela município.

Entende esta Comissão que tais alterações / manipulações junto as planilhas de composições não devem prosperar, pois, tende a ir de encontro com princípios que norteiam a administração pública, principalmente da isonomia em relação as demais empresas participantes do certame licitatório.

Reforçamos que as informações alteradas de que se trata o presente assunto são aquelas consideradas basilares, ou seja, advindas do Projeto Básico, onde entendemos que as quais devem ser consideradas até o fim do processo (contratação), salvo melhor juízo. Entende-se que determinadas informações a empresa tem a liberdade de fazer uso de acordo com a sua capacidade, a título de exemplo, preços de equipamentos / insumos / imóveis, dentre outros, pois tratam de dados personalizados, não sendo o caso dos dados manipulados conforme já especificado acima.



18f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Face ao exposto, entende esta Comissão que os documentos apresentados em cumprimento ao presente item, não atendem, visto encontrar-se com informações que divergem daquelas previstas e consideradas como parâmetros durante todo certame licitatório.

Do Item 10.5 → Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia:

A empresa licitante apresentou a referida declaração às fls. 160, atendendo assim a presente exigência.

Do Item 10.6 → Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas:

Às fls. 161, a empresa apresenta Certidão de Regularidade nº 3113/2015, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, com validade em 31/12/2016, expedida em nome da R.T. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, bem como, às fls. 162 faz constar Certidão de Regularidade nº. 3114/2015, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, com validade em 31/12/2016, expedida em nome do profissional Sr. RICHELMI NEITZEL MILKE - portador do CPF nº. 070.225.057-05, registrado naquele órgão sob nº. 6053.

Por final, fica caracterizado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Do Item 10.8 → Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93:

Às fls. 169/179, a empresa licitante apresentou "Carta Fiança nº. 02309/2016" expedida pela BLUE LIFE BANCK INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, datada de 12/05/2016, cujo Beneficiário/Credor a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, tendo como valor segurado no importe de R\$ 1.165.005,44 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor este correspondente a 5% do valor apresentado pela empresa licitante para prestação dos serviços decorrentes do Lote I.

Por final, fica caracterizado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.



188
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL:

Lote I:

1. Licença emitida pelo IEMA-ES, para atividade de Serviço de Coleta de Resíduos, válida na data de sua apresentação;

CUMPRIDO: Apresentada Licença Simplificada emitida pelo IEMA-ES, em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos com validade até março de 2017 e apresentada Licença Simplificada emitida pelo IEMA-ES, em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos com validade até junho de 2018 conforme apresentado nas folhas de número 156 e 157, respectivamente, do referido processo.

2. Licença emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta e transportes de resíduos provenientes da construção civil (inertes), válida na data de sua apresentação;

CUMPRIDO: Apresentada Licença Simplificada emitida pelo IEMA em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para coleta e transporte de resíduos de construção civil com validade até abril de 2017 conforme folha 158 do referido processo.

3. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

CUMPRIDO: Apresentada Licença Sanitária provisória em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha com validade até 28/06/2016 conforme folha 159 do referido processo.

- 10.7 Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta, exigência esta para todos os Lotes.

CUMPRIDO: Apresentada Certidão Negativa de Débitos Ambientais em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pelo Estado do Espírito Santo com validade até 31/08/2016 e apresentada Declaração em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha informando não conter débito relativo a área ambiental da referida empresa conforme constam respectivamente as folhas 163 e 164 do referido processo.

CONCLUSÃO:

Em conclusão das devidas análise junto aos documentos ora apresentados, submetemos o presente processo à Procuradoria Geral Municipal, para que, tomando conhecimento do conteúdo deste relatório, sob o prisma estritamente jurídico expeça Parecer no sentido de opinar sobre o andamento bem como providências junto ao certame licitatório cujo Edital de Concorrência Pública 011/2014, uma vez que os documentos apresentados bem como analisados são em virtude do certame licitatório em questão.





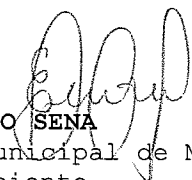

189
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Mediante Parecer Jurídico, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao setor de licitações e contratos para as devidas providências.

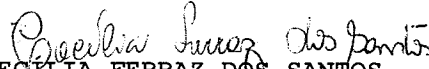
É o nosso relatório.

São Mateus-ES, 20 de Junho de 2016

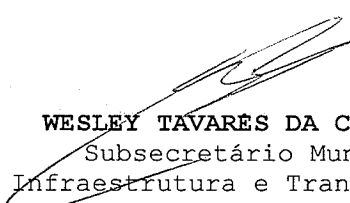


ÉZIO SENA

Secretário Municipal de Meio
Ambiente



CECÍLIA FERRAZ DOS SANTOS
Engenheira Agrônoma



WESLEY TAVARES DA COSTA

Subsecretário Mun.
Infraestrutura e Transporte



ARI MARCOS FIGUEIREDO DE SOUSA
Engenheiro Civil



087
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

RELATÓRIO DE ANÁLISE - DOCUMENTOS TÉCNICOS
Edital Concorrência Pública 011/2014

Processo Administrativo nº. 007.626/2016

Empresa Licitante: RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objetivo:

Análise técnica do procedimento licitatório decorrente do Edital supra, pelos Servidores Públicos Municipais designados pela Portaria Municipal nº. 035/2016.

Das preliminares:

Mediante Portaria Municipal nº. 035/2016 a qual designa Servidores para análise técnica do processo licitatório da limpeza pública, é importante frisar que tais análises foram realizadas essencialmente junto aos documentos cuja exigência previstas no item 10.2 ao 10.8 do instrumento convocatório, sem contudo intervir em etapas anteriores do referido certame.

Assim sendo, os trabalhos foram divididos obedecendo a competência e capacidade de conhecimento de cada Servidor no tocante aos documentos ora exigidos, ficando portanto os Servidores Srs. Êzio Sena - Secretário Municipal de Meio Ambiente, e Cecília Ferraz dos Santos - Engenheira Agrônoma, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho ambiental; e por outro lado, os Srs. Ari Marcos Figueiredo Sousa - Engenheiro Civil e Wesley Tavares da Costa - Agente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho técnico administrativo, conforme subdivisão apresentada logo abaixo.

Desta feita, o setor de Licitações e Contratos, em data de 19/05/2016, submeteu o processo administrativo em epígrafe, fazendo constar documentos apresentados pela empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - cujas folhas 001/086, haja vista tal empresa ter sido notificada por intermédio do Diário Oficial dos Poderes do Estado - fls.004, quanto ao cumprimento do item 10 do edital e seus subitens, para os Lotes I, II, III e V, tendo a mesma apresentado neste os documentos decorrentes do Lote II, cabendo portanto os Servidores nomeados pela Portaria nº. 035/2016 - cópia às fls. 086, proceder as devidas análises técnicas pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]



088
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Em face aos documentos apresentados, tais análises ficaram assim distribuídas:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - análise / servidores:

Ari Marcos Figueiredo Sousa e Wesley Tavares da Costa.

Item	Descrição
10.3	Plano de Trabalho contendo: a) Organograma; b) Plano de Execução dos serviços.
10.4	Planilha de Composição de Custos
10.5	Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
10.6	Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas.
10.8	Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL - análise / servidores:

Ézio Sena e Cecília Ferraz dos Santos.

Item	Descrição
Item 10.5	Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação.
	Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação.
Item 10.7	Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

Do Item 10.3 → Plano de Trabalho:

Vale ressaltar que o item 10.3 constante do Edital, subdivide-se em dois subitens, quais sejam:

- a) Organograma contemplando a equipe administradora dos Serviços nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando ao mesmo a relação da equipe técnico-administrativa;
- b) Plano de execução dos serviços com descrição dos métodos de Serviços da empresa licitante complementando suas especificações técnicas.







089
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Sendo assim, passamos a expor sistematicamente a análise procedida em atendimento dos subitens em referência "a" e "b":

Subitem "a":

Consta às fls. 012, item 1.1.2 que visa apresentar Organograma Funcional desenvolvido pela empresa licitante, organograma este que define a estrutura hierárquica, de modo que atende a exigência do presente subitem.

Subitem "b":

O Plano de Trabalho apresentado pela empresa tem em seu índice os seguintes itens abordados:

- 1.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA;
 - 1.2 - COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CLASSE I.
- TERMO ENCERRAMENTO.

Assim, passamos a analisar os documentos bem como informações relacionadas ao Lote II:

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO TIPO DOMICILIAR

O presente item encontra descrito a partir das fls. 019, onde passamos a fazer abaixo as considerações que julgamos necessário.

Equipamentos:

A empresa licitante apresente cálculo visando obter a quantidade de viagens/mês, em função da demanda, onde informa que foi dimensionado 01 (um) veículo de Coleta de RSS tipo furgão com capacidade de 2,5 m³.

Face ao exposto, percebe-se que em matéria de equipamento a empresa faz a previsão conforme Projeto Básico, atendendo assim tal exigência.

Mão-de-Obra:

A empresa licitante visou dimensionar a quantidade de motoristas de acordo com as rotas estabelecidas pela mesma; portanto, considerando haver apenas (01) rota bem como (01) um turno, foram previsto 01 (um) motorista para o veículo de coleta, bem como 01 (um) coletor.

Face ao exposto, percebe-se que em matéria de mão-de-obra, a empresa faz a previsão conforme Projeto Básico, atendendo assim tal exigência.

De igual forma, fora dimensionado uma quantidade de 26 (vinte e seis) coletores de RSD/RSC, sendo 02 (dois) reserva, fato este que se confirma na tabela de mão-de-obra apresentada às fls. 010.



090
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

No caso em questão, percebe-se que a quantidade de motoristas bem como coletores atende a demanda conforme especificação contida no Projeto Básico.

Do Item 10.4 → Planilha de Composição de Custos Unitário:

Em análise aos documentos apresentados pela empresa licitante no que tange ao cumprimento do presente item, cujas fls. 025/040, inicialmente em específico a Planilha de Preços Unitários - fls. 025, registramos o valor geral do Lote II no importe de R\$ 324.357,89 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), onde, passamos a examinar a respectiva composição de custo.

Em face à análise das planilhas de composições de custo unitário às fls. 026/040, observa-se que a empresa licitante no intuito de compor os custos do valor unitário do respectivo item de serviço, manipulou dados considerados basilares pertencentes a composição de custo desenvolvida pelo município, dados estes relacionados a "Horas Efetivas / mês"; "Dias Trabalhados"; "Horas Efetivas / dia"; bem como alteração das metas estabelecidas pela município.

Entende esta Comissão que tais alterações / manipulações junto as planilhas de composições não devem prosperar, pois, tende a ir de encontro com princípios que norteiam a administração pública, principalmente da isonomia em relação as demais empresas participantes do certame licitatório.

Reforçamos que as informações alteradas de que se trata o presente assunto são aquelas consideradas basilares, ou seja, advindas do Projeto Básico, onde entendemos que as quais devem ser consideradas até o fim do processo (contratação), salvo melhor juízo. Entende-se que determinadas informações a empresa tem a liberdade de fazer uso de acordo com a sua capacidade, a título de exemplo, preços de equipamentos / insumos / imóveis, dentre outros, pois tratam de dados personalizados, não sendo o caso dos dados manipulados conforme já especificado acima.

Face ao exposto, entende esta Comissão que os documentos apresentados em cumprimento ao presente item, não atendem, visto encontrar-se com informações que divergem daquelas previstas e consideradas como parâmetros durante todo certame licitatório.

Do Item 10.5 → Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia:

A empresa licitante apresentou a referida declaração às fls. 067, atendendo assim a presente exigência.



091
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Do Item 10.6 → Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas:

Às fls. 068, a empresa apresenta Certidão de Regularidade nº 3113/2015, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, com validade em 31/12/2016, expedida em nome da R.T. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, bem como, às fls. 069 faz constar Certidão de Regularidade nº. 3114/2015, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, com validade em 31/12/2016, expedida em nome do profissional Sr. RICHELMI NEITZEL MILKE - portador do CPF nº. 070.225.057-05, registrado naquele órgão sob nº. 6053.

Por final, fica caracterizado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Do Item 10.8 → Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93:

Às fls. 072/083, a empresa licitante apresentou "Carta Fiança nº. 02310/2016" expedida pela BLUE LIFE BANCK INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, datada de 12/05/2016, cujo Beneficiário/Credor a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, tendo como valor segurado no importe de R\$ 16.217,89 (dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), valor este correspondente a 5% do valor apresentado pela empresa licitante para prestação dos serviços decorrentes do Lote II.

Por final, fica caracterizado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL:

Lote II

1. Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação;

CUMPRIDO: Apresentada Licença Única emitida pelo IEMA-ES, em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para coleta e transporte rodoviário de resíduos de saúde com validade até abril de 2017 conforme folha 041 do referido processo.

2. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;



092
b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

CUMPRIDO: Apresentada Licença Sanitária provisória em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha com validade até 28/06/2016 conforme folha 042 do referido processo.

10.7 Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta, exigência esta para todos os Lotes.

CUMPRIDO: Apresentada Certidão Negativa de Débitos Ambientais em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pelo Estado do Espírito Santo com validade até 31/08/2016 e apresentada Declaração em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha informando não conter débito relativo a área ambiental da referida empresa conforme constam respectivamente as folhas 070 e 071 do referido processo.

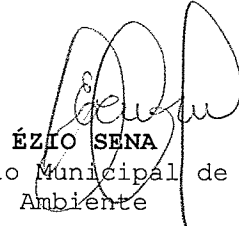
CONCLUSÃO:

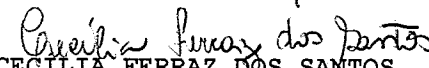
Em conclusão das devidas análise junto aos documentos ora apresentados, submetemos o presente processo à Procuradoria Geral Municipal, para que, tomando conhecimento do conteúdo deste relatório, sob o prisma estritamente jurídico expeça Parecer no sentido de opinar sobre o andamento bem como providências junto ao certame licitatório cujo Edital de Concorrência Pública 011/2014, uma vez que os documentos apresentados bem como analisados são em virtude do certame licitatório em questão.

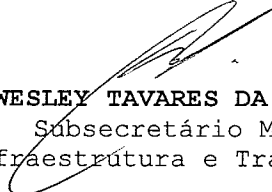
Mediante Parecer Jurídico, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao setor de licitações e contratos para as devidas providências.

É o nosso relatório.

São Mateus-ES, 20 de Junho de 2016


ÉZIO SENA
Secretário Municipal de Meio
Ambiente


CECÍLIA FERRAZ DOS SANTOS
Engenheira Agrônoma


WESLEY TAVARES DA COSTA
Subsecretário Mun.
Infraestrutura e Transporte


ARI MARCOS FIGUEIREDO SOUSA
Engenheiro Civil



085
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

RELATÓRIO DE ANÁLISE - DOCUMENTOS TÉCNICOS
Edital Concorrência Pública 011/2014

Processo Administrativo nº. 007.629/2016

Empresa Licitante: RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objetivo:

Análise técnica do procedimento licitatório decorrente do Edital supra, pelos Servidores Públicos Municipais designados pela Portaria Municipal nº. 035/2016.

Das preliminares:

Mediante Portaria Municipal nº. 035/2016 a qual designa Servidores para análise técnica do processo licitatório da limpeza pública, é importante frisar que tais análises foram realizadas essencialmente junto aos documentos cuja exigência previstas no item 10.2 ao 10.8 do instrumento convocatório, sem contudo intervir em etapas anteriores do referido certame.

Assim sendo, os trabalhos foram divididos obedecendo a competência e capacidade de conhecimento de cada Servidor no tocante aos documentos ora exigidos, ficando portanto os Servidores Srs. Ézio Sena - Secretário Municipal de Meio Ambiente, e Cecília Ferraz dos Santos - Engenheira Agrônoma, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho ambiental; e por outro lado, os Srs. Ari Marcos Figueiredo Sousa - Engenheiro Civil e Wesley Tavares da Costa - Agente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho técnico administrativo, conforme subdivisão apresentada logo abaixo.

Desta feita, o setor de Licitações e Contratos, em data de 19/05/2016, submeteu o processo administrativo em epígrafe, fazendo constar documentos apresentados pela empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - cujas folhas 001/084, haja vista tal empresa ter sido notificada por intermédio do Diário Oficial dos Poderes do Estado - **fls.004**, quanto ao cumprimento do item 10 do edital e seus subitens, para os Lotes I, II, III e V, tendo a mesma apresentado neste os documentos decorrentes do **Lote V**, cabendo portanto os Servidores nomeados pela Portaria nº. 035/2016 - cópia às **fls. 084**, proceder as devidas análises técnicas pertinentes.

Em face aos documentos apresentados, tais análises ficaram assim distribuídas:



086
K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - análise / servidores:
Ari Marcos Figueiredo Sousa e Wesley Tavares da Costa.

Item	Descrição
10.3	Plano de Trabalho contendo: a) Organograma; b) Plano de Execução dos serviços.
10.4	Planilha de Composição de Custos
10.5	Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
10.6	Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas.
10.8	Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL - análise / servidores:
Ézio Sena e Cecília Ferraz dos Santos.

Item	Descrição
Item 10.5	Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de transporte de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação; e Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para destinação final de resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos/químicos - Classe I, por incineração, conforme legislação vigente, resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA e resolução 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA.
	Caso a licitante não seja proprietária de aterro sanitário devidamente licenciado, deverá apresentar "Declaração formal de disponibilidade".
	Caso a licitante não seja proprietária do Incinerador para Tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, perigosos/químicos, deverá apresentar o "Declaração formal de disponibilidade".
Item 10.7	Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta

Da Análise dos Documentos:
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

Do Item 10.3 → Plano de Trabalho:

Vale ressaltar que o item 10.3 constante do Edital, subdivide-se em dois subitens, quais sejam:

- a) Organograma contemplando a equipe administradora dos Serviços nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando ao mesmo a relação da equipe técnico-administrativa;



08f
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

- b) Plano de execução dos serviços com descrição dos métodos de Serviços da empresa licitante complementando suas especificações técnicas.

Sendo assim, passamos a expor sistematicamente a análise procedida em atendimento dos subitens em referência "a" e "b":

Subitem "a":

Consta às fls. 011, item 1.1.2 que visa apresentar Organograma Funcional desenvolvido pela empresa licitante, organograma este que define a estrutura hierárquica, de modo que atende a exigência do presente subitem.

Subitem "b":

O Plano de Trabalho apresentado pela empresa tem em seu índice os seguintes itens abordados:

- 1.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA;
- 1.2 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I;
- TERMO ENCERRAMENTO.

Assim, passamos a analisar os documentos bem como informações relacionadas ao Lote V:

TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

O presente item encontra descrito a partir das fls. 018, onde passamos a fazer abaixo as considerações que julgamos necessário.

Equipamentos:

A empresa licitante apresente cálculo visando obter a quantidade de viagens/mês, em função da demanda, onde informa que foi dimensionado 01 (um) veículo tipo 3/4 para atender o transporte do RSS.

Às fls. 019, cujo item 1.2.3, a empresa descreve as características do referido equipamento bem como a previsão de bombonas para o bom andamento dos serviços.

Face ao exposto, percebe-se que em matéria de equipamentos a empresa faz a previsão conforme Projeto Básico, atendendo assim tal exigência.

Mão-de-Obra:

No quesito mão-de-obra, a empresa dimensionou 01 (um) motorista para atender tal demanda.



058
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

De acordo com o Projeto Básico, além do motorista, necessário se faz de 01 (um) ajudante para auxiliar junto ao serviço, profissional este não previsto no Plano de Trabalho apresentado pela empresa.

Face ao exposto, o presente item fora atendido parcialmente, devido a ausência do profissional "Ajudante".

De igual forma, fora dimensionado uma quantidade de 26 (vinte e seis) coletores de RSD/RSC, sendo 02 (dois) reserva, fato este que se confirma na tabela de mão-de-obra apresentada às fls. 010.

No caso em questão, percebe-se que a quantidade de motoristas bem como coletores atende a demanda conforme especificação contida no Projeto Básico.

Do Item 10.4 → Planilha de Composição de Custos Unitário:

Em análise aos documentos apresentados pela empresa licitante no que tange ao cumprimento do presente item, cujas fls. 021/036, inicialmente em específico a Planilha de Preços Unitários - fls. 021, registramos o valor geral do Lote V no importe de R\$ 3.247.486,24 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), onde, passamos a examinar a respectiva composição de custo.

Em face à análise das planilhas de composições de custo unitário às fls. 022/036, observa-se que a empresa licitante no intuito de compor os custos do valor unitário do respectivo item de serviço, manipulou dados considerados basilares pertencentes a composição de custo desenvolvida pelo município, dados estes relacionados a "Horas Efetivas / mês"; "Dias Trabalhados"; "Horas Efetivas / dia"; bem como alteração das metas estabelecidas pela município.

Entende esta Comissão que tais alterações / manipulações junto as planilhas de composições não devem prosperar, pois, tende a ir de encontro com princípios que norteiam a administração pública, principalmente da isonomia em relação as demais empresas participantes do certame licitatório.

Reforçamos que as informações alteradas de que se trata o presente assunto são aquelas consideradas basilares, ou seja, advindas do Projeto Básico, onde entendemos que as quais devem ser consideradas até o fim do processo (contratação), salvo melhor juízo. Entende-se que determinadas informações a empresa tem a liberdade de fazer uso de acordo com a sua capacidade, a título de exemplo, preços de equipamentos / insumos / imóveis, dentre outros, pois tratam de dados personalizados, não sendo o caso dos dados manipulados conforme já especificado acima.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



089
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Face ao exposto, entende esta Comissão que os documentos apresentados em cumprimento ao presente item, não atendem, visto encontrar-se com informações que divergem daquelas previstas e consideradas como parâmetros durante todo certame licitatório.

Do Item 10.5 → Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia:

A empresa licitante apresentou a referida declaração às fls. 066, atendendo assim a presente exigência.

Do Item 10.6 → Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas:

Às fls. 067, a empresa apresenta Certidão de Regularidade nº 3113/2015, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, com validade em 31/12/2016, expedida em nome da R.T. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, bem como, às fls. 068 faz constar Certidão de Regularidade nº. 3114/2015, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, com validade em 31/12/2016, expedida em nome do profissional Sr. RICHELMI NEITZEL MILKE - portador do CPF nº. 070.225.057-05, registrado naquele órgão sob nº. 6053.

Por final, fica caracterizado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Do Item 10.8 → Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93:

Às fls. 071/081, a empresa licitante apresentou "Carta Fiança nº. 02312/2016" expedida pela BLUE LIFE BANCK INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, datada de 12/05/2016, cujo Beneficiário/Credor a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, tendo como valor segurado no importe de R\$ 162.374,31 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor este correspondente a 5% do valor apresentado pela empresa licitante para prestação dos serviços decorrentes do Lote V.

Por final, fica caracterizado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Lote V

1. Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de transporte de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação; e Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para destinação final de resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos/químicos - Classe I, por incineração, conforme legislação vigente, resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA e resolução 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA.

PARCIALMENTE CUMPRIDO: Apresentada Licença Única emitida pelo IEMA-ES, em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para coleta e transporte rodoviário de resíduos de saúde com validade até abril de 2017 conforme folha 061 do referido processo.

Apresentada Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, em nome da empresa ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME para central de destinação final de resíduos - incineração com validade até julho de 2016 conforme folha 062 do referido processo.

ESTA LICENÇA NÃO É ACEITA VISTO QUE NÃO É EM NOME DA EMPRESA LICITANTE (RT EMPREENDIMENTOS) E NÃO APRESENTOU CONTRATO ENTRE ELAS PARA FAZER A DESTINAÇÃO.

2. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

CUMPRIDO: Apresentada Licença Sanitária provisória em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha com validade até 28/06/2016 conforme folha 063 do referido processo.

Caso a licitante não seja proprietária de aterro sanitário devidamente licenciado, deverá apresentar "Declaração formal de disponibilidade".

CUMPRIDO: Apresentada declaração formal de disponibilidade de aterro licenciado para destinação e incineração dos resíduos de saúde conforme folha 064 do referido processo.

Caso a licitante não seja proprietária do Incinerador para Tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, perigosos/químicos, deverá apresentar o "Declaração formal de disponibilidade".

CUMPRIDO: Apresentada declaração formal de disponibilidade de incinerador para tratamento dos resíduos de saúde, perigosos/químicos conforme folha 065 do referido processo.

- 10.7 Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta, exigência esta para todos os Lotes.

CUMPRIDO: Apresentada Certidão Negativa de Débitos Ambientais em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pelo Estado do Espírito Santo com validade até 31/08/2016 e apresentada Declaração em nome da empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, emitida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha informando não conter débito relativo a área ambiental da referida empresa conforme constam respectivamente as folhas 069 e 070 do referido processo.



091
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

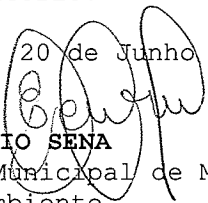
CONCLUSÃO:

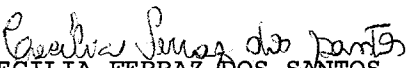
Em conclusão das devidas análise junto aos documentos ora apresentados, submetemos o presente processo à Procuradoria Geral Municipal, para que, tomando conhecimento do conteúdo deste relatório, sob o prisma estritamente jurídico expeça Parecer no sentido de opinar sobre o andamento bem como providências junto ao certame licitatório cujo Edital de Concorrência Pública 011/2014, uma vez que os documentos apresentados bem como analisados são em virtude do certame licitatório em questão.

Mediante Parecer Jurídico, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao setor de licitações e contratos para as devidas providências.

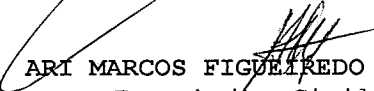
É o nosso relatório.

São Mateus-ES, 20 de Junho de 2016


ÉZIO SENA
Secretário Municipal de Meio
Ambiente


CECÍLIA FERRAZ DOS SANTOS
Engenheira Agrônoma


WESLEY TAVARES DA COSTA
Subsecretário Mun.
Infraestrutura e Transporte


ARI MARCOS FIGUEIREDO SOUSA
Engenheiro Civil